



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 2.320 de 29 de Dezembro de 2003.

**Ementa: Dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL de investimentos discriminados em anexos que integram esta Lei, se compõe de investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentária, para o período de 2004 à 2005.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterà as ações previstas para cada exercício, detalhando-se em termos de projetos e fixando seus Custos Financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004, vigorando até o final do Exercício Financeiro.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2003.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal